



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.747

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça **ANTÃO FIRMO DOS SANTOS, "TÃO DE BORGES"**, a Praça a ser construída no local já estruturado no final da rua 3, na Cohab Bela Vista, em homenagem a este honrado cidadão vitoriense, que deixou grandes marcos e exemplos de vida por sua forma leal e honesta de viver.

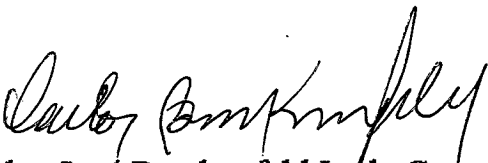
Parágrafo Único - Seu Tão, ou Tão de Borges como era conhecido, natural de Vitória de Santo Antão, nascido em 22.01.1926, e aqui passou toda sua vida, exerceu as atividades de motorista proprietário de auto carga e comerciante. Tão de Broges, levou uma vida digna de um cidadão, deixando uma família bem estruturada, que faz parte e honra a sociedade vitoriense. Seu Tão faleceu no ano de 1988.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias para a construção e identificação do referido logradouro, bem como mandar confeccionar placas alusivas ao evento, devendo incidir a homenagem, com o ato de inauguração da referida obra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 22 de abril de 1998.


Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-